



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

LEI ORDINÁRIA Nº 010/2013

Autoriza o Executivo Municipal a Suplementar Dotação do Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.04.01-10.301.9013.2.014.1.034-4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Aquisição de Veículos para a manutenção das atividades do Departamento Municipal de Saúde no valor de R\$36.438,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

Art. 2º Constitui recursos para atender o disposto no artigo anterior o **excesso de arrecadação**, referente a convênio com a Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no prédio da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG, em 16 de agosto de 2013.

Carlos Alberto de Castro Pereira
Prefeito Municipal

João Leonardo Pinelli
Gerente Dep. Adm. e Finanças